

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 24, DE 13 DE JULHO DE 2018.

*Sancionada em
13/07/2018*

Atribui nome a imóvel público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município declara a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado JOSÉ SOARES MALTA, o imóvel pertencente à municipalidade, localizado na Fazenda Muriçoca, zona rural do município de Guajeru, destinado ao funcionamento de uma Unidade Âncora de Saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 13 de julho de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia